



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.836, de 13 de novembro de 1992.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL
NO PERÍMETRO URBANO.

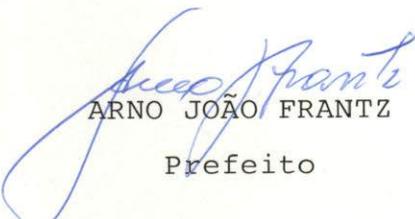
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso
de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do
artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 4.600,00 (Qua-
tro mil e seiscentos cruzeiros), para passagem do serviço
de transporte coletivo especial (micro-ônibus), a vigorar
no Município, à título precário, conforme itinerário pré-fi-
xado.

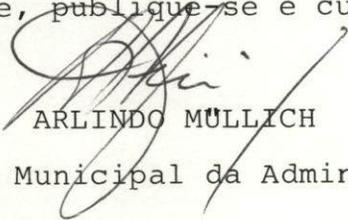
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de 13 de novembro de 1992, revogadas as disposições em con-
trário, especialmente o Decreto nº 3.823, de 16 de outubro
de 1992.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração

Exmo. Sr.

Arno João Frantz
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamen
te à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos trans-
portes coletivos especiais desta cidade, haja visto os seguintes au
mentos nos custos operacionais:

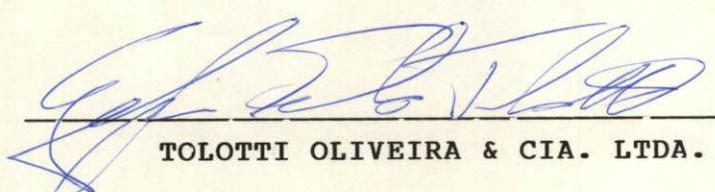
Rodagem.....	28,50%
Peças.....	25,00%
Lubrificantes.....	27,00%
Veículos.....	25,90%
Folha de Pgto.....	20,00%

Pelos motivos acima expostos, e por considerar que
o serviço encontra-se com uma defasagem MUITO ELEVADA em relação ao
custo real, é urgente a majoração.

Solicitamos, assim, o reajuste da tarifa para CR\$
5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), com o que serão equilibrados os cus
tos verificados.

Termos em que
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 06 de novembro de 1992.


TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER:

O Parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, sobre o pedido de majoração de tarifa encaminhado pelas empresas concessionárias do transporte especial, é pelo deferimento de 15% atualizando o valor de CC\$4.000,00 para CC\$4.600,00.- A base para a atualização da planilha são os aumentos ocorridos nos insumos, como rodagem, peças, Lubrificantes, Veículos, fôlha de Pagamento etc...

Santa Cruz do Sul, 10 de novembro de 1992.-

DEFERIDO

12/11/92
Arno J. Frantz
ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal

Xavier C. Mueller
Sec. Mun. Serviços Essenciais